



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

R-0003
F-1243

DELIBERAÇÃO Nº 376, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1955.

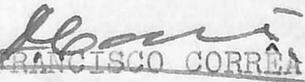
O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando das atribuições, "ad-referendum" da Egrégia Câmara Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 22 do corrente mês, o prazo para recebimento, sem multa, de todos os impostos e taxas devidos à Municipalidade.

Paragrafo único- Não se compreendem na concessão de que trata este artigo, as dividas já encaminhadas à cobrança judicial.

Art. 2º - Esta Deliberação produzirá efeitos a partir de 6 do corrente, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 5 de Dezembro de 1955.


* FRANCISCO CORREA *

* PREFEITO *